



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Ibirubá**

**EDITAL Nº 05, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019**  
**CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DO CURSO DE**  
**CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – IFRS CAMPUS IBIRUBÁ**

O Diretório Acadêmico de Ciência da Computação – IFRS Campus Ibirubá comunica a abertura do processo eleitoral para escolha da (nova) diretoria do Diretório Acadêmico de Ciência da Computação – IFRS Campus Ibirubá com vigência para o período de 16 de setembro de 2019 a 15 de setembro de 2020. Desta forma, convoca todos os acadêmicos para as referidas eleições que serão realizadas de acordo com esse edital.

**1. Das inscrições de chapas**

As inscrições da(s) chapa(s) poderão ser efetuadas no período de 06 de setembro de 2019. As inscrições deverão ser formalizadas através de requerimento de inscrição a ser protocolado junto ao Diretório Acadêmico do curso de Ciência da Computação, contendo a identificação dos candidatos para todos os cargos em disputa, cópia do comprovante de matrícula e assinaturas.

O Diretório Acadêmico publicará o edital de homologação ou indeferimento de pedido de inscrição no período de 24 horas após o encerramento das inscrições

Ocorrendo indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso ao Diretório Acadêmico, no prazo de 24 horas. O recurso deverá ser enviado na forma de ofício, que será apreciado e decidido.

**2. Da campanha eleitoral**

A campanha eleitoral poderá ser realizada mediante a divulgação de materiais impressos ou através de redes sociais, findando às 23h59min do dia anterior à eleição.

**3. Das eleições**

A eleição ocorrerá no dia 10 de setembro com a urna passando nas salas de aula.

Cada uma das chapas deverá eleger um integrante como delegado para acompanhamento do processo eleitoral. Aos delegados competem as seguintes tarefas:

- Abrir o Pleito Eleitoral;
- Fiscalizar a votação;
- Encerrar o Pleito Eleitoral;

- Apurar os Votos;
- Lavrar a Ata de Eleição.

O voto é secreto e pessoal e não poderá, sob qualquer hipótese ou circunstância, ser realizado por outro meio e maneira que não esta, ora especificada. Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos.

O curso, possuindo apenas uma chapa, esta será eleita automaticamente.

#### **4. Dos candidatos**

Poderão concorrer aos cargos em disputa todos os alunos matriculados com frequência regular no curso de Ciência da Computação.

#### **5. Dos eleitores**

São considerados eleitores, estando aptos a votar, todos os estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Ciência da Computação, sendo que o voto é facultativo e cada eleitor terá direito somente a um voto.

#### **6. Dos cargos em disputa**

Os cargos em disputa são os seguintes:

- Presidente;
- Vice-presidente;
- Secretário (podendo haver 1º e 2º Secretários);
- Tesoureiro (podendo haver 1º e 2º Tesoueiros).

#### **7. Da apuração dos votos**

A apuração dos votos se dará imediatamente após o encerramento do prazo final para votação, será pública e uma vez iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos, a não ser por motivos comprovados de força maior.

O resultado da apuração deverá ser comunicado logo após o encerramento dos trabalhos e, em ato contínuo, será lavrada ata de apuração, para publicação e divulgação nos devidos meios de comunicação.

No caso de empate, será realizado, no prazo de quinze dias (15) o novo Pleito Eleitoral em data a ser definida pelo Diretório Acadêmico.

#### **8. Da impugnação de votos**

Apenas os candidatos que compõem as chapas poderão apresentar pedido de impugnação em forma de ofício.

#### **9. Da posse da nova gestão**

A posse da nova gestão ocorrerá no dia 16 de setembro de 2019.

#### **10. Do cronograma**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	05/09/2019
Inscrições	06/09/2019
Eleição	10/09/2019
Divulgação do resultado	11/09/2019
Posse do novo Diretório Acadêmico	16/09/2019
Período de vigência do novo Diretório Acadêmico	16/09/2019 à 15/09/2020

#### **11. Das disposições finais**

Essas normas entram em vigor na data de sua publicação e divulgação, revogadas as disposições encontradas.

Ibirubá, 05 de setembro de 2019.

---

Presidente do Diretório Acadêmico